



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.737

Solicitação às autoridades competentes de introdução, no serviço público federal e estadual e na legislação trabalhista, do sistema de adicional por tempo de serviço previsto na Lei 931/61 de Jundiaí.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sete de Junho, de 1968	06/06/68
Presidente	

O Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí (art. 153, VII) criou a gratificação Adicional por Tempo de Serviço e a Lei 931/61 disciplinou-o, na base de 5% ao completar 5 anos; 10% ao completar 10 anos; 15% ao completar 15 anos; 20% ao completar 20 anos; 25% ao completar 25 anos; e 30% ao completar 30 anos.

Por força de decisão judicial, o Adicional tem sido pago nos termos da referida lei a funcionários que assim o postularam em Juízo e aos demais funcionários efetivos da então - por força de decisões administrativas tomadas como prevenção de despesas judiciais. O Adicional é cumulativo e incide sobre vencimentos e vantagens, podendo atingir nominalmente 159% em final de carreira.

É certo, porém, que a Lei 2.338/79 limita a remuneração mensal a um teto igual ao triplo do vencimento e prevê para os novos funcionários regime de Adicional diverso, não cumulativo, que atinge 30% em final de carreira.

Estender os benefícios da Lei 931/61 de Jundiaí aos servidores desta Municipalidade admitidos a partir de 1979, aos servidores federais e estaduais e a todos os trabalhadores seria acatar o princípio da paridade, razão por que, juntando cópia da legislação citada e demonstrativo do Adicional dos cargos da Câmara Municipal, e folhas de pagamento,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se a introdução, no serviço público federal e estadual e na legislação trabalhista, do sistema de Adicional por Tempo de Serviço da Lei 931/61 de Jundiaí, às seguintes autoridades: Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Ministro da Administração, Governador do Estado, Presidente da Assembleia Legislativa, Secretário de Estado da Administração, Secretário de Estado de Economia e Planejamento.



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1737 - fls. 2

REQUEIRO, mais, dê-se ciência desta proposição, para providências julgadas competentes ou intercessão cabível, a: Prefeito Municipal de Jundiaí, União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, Associação da Polícia Militar do Estado de São Paulo e Sindicatos de Trabalhadores de Jundiaí.

Sala das Sessões, 03.06.86

JOSE RIVELLI

/ns

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIADE A SUA DILIGENCIA
ECT
APIDEZ E
SPOSICAO

11463 Z SPJA
11201 I SPSP
21/1701
CDV02585 2107 1457 STT/DF(005)
BRASILIA/DF

21 JUL 1728 88 003658

TELEGRAMA
VEREADOR TARCISIO GERMANO DE LEMOS
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
JUNDIAI/SP

ART - CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Gabinete do Presidente
COM VISTA AO AUTOR
Presidência

AGRADECO ENVIO COPIA REQUERIMENTO 1737 AUTORIA VEREADOR
JOSE RIVELLI
ATENCIOSAMENTE
DEPUTADO ULYSSES GUIMARAES
PRESIDENTE CAMARA DEPUTADOS

11201 I SPSP
11463 Z SPJA

ECT
TELEGRAMA FONADO
E COMODO TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.
ECT

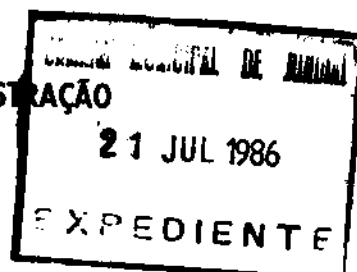


SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

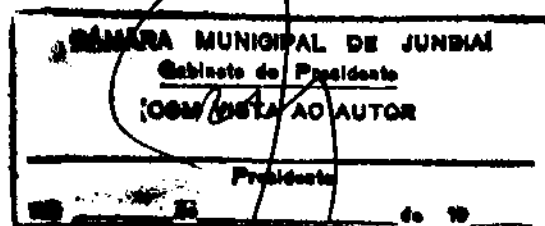
Rua Bela Cintra, 934 — 11.º andar — CEP 01415

Tel.: 255-9177 — (PABX) — São Paulo



São Paulo, 14 de julho de 1986

(Acr) Ofício GS nº 677/86



Senhor Presidente,

A pedido do Senhor Secretário da Administração, Deputado ANTÔNIO CARLOS MESQUITA, venho registrar o recebimento de seu Ofício DRP 6.86.68, de 26 de junho do corrente, encaminhando cópia do Requerimento nº 1737, de autoria do ilustre Vereador José Rivelli.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.


JOSE BRUNO CERRI

Assessor de Gabinete

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ - SP

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



SECRETARIA PARTICULAR

62

COM OS CUMPRIMENTOS DO PRESIDENTE JOSE SARNEY, A
SECRETARIA PARTICULAR DO PALACIO DO PLANALTO
INFORMA QUE SUA CORRESPONDENCIA DE 26/06/86
FOI ENCAMINHADA, ATRAVES DO OFICIO SEAP N. 99094-9,
PARA EXAME E POSTERIOR ESCLARECIMENTO A V. SA.

A(CX) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUNDIAI BRASILIA 11/07/86	
COM VISTA DO AUTOR	
TARCISIO GERMANO DE LEMOS	
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI	

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
28 JUL 1986
EXPEDIENTE

010) JUNDIAI SP